

PUBLICADO NO DOE DE 04.09.2021 – PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I – PÁG. 55

PORTARIA DIR Nº 2.886, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 7.903 e nº 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 25 de outubro de 2021, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 26/10/2021 a 25/10/2022.

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, por meio do endereço eletrônico mbiasoli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais até as 17 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§3º Eventuais recursos deverão ser enviados à Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, por meio do endereço eletrônico mbiasoli@usp.br, até as 16 horas do dia 18 de outubro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 17 horas do dia 18 de outubro de 2021 no site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

§4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais no dia 19 de outubro de 2021, às 16 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais encaminhará aos eleitores, no dia 25 de outubro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 6º O resultado da eleição será divulgado no dia 25 de outubro de 2021 até as 17 horas, no site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais por meio do endereço eletrônico mbiasoli@usp.br e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Art. 7º Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o servidor mais idoso.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR Nº 2.884, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
Elição dos representantes da categoria docente Associado junto ao Conselho do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da FUPSP.

DA ELEIÇÃO
Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docente Associado e respectivos suplentes será realizada das 09 às 16 horas do dia 25 de outubro de 2021, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945, de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de inscrição individual e serão eleitos quatro representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 26/10/2021 a 25/10/2023.

Artigo 3º - Cada eleitor votará em apenas 01 (uma) candidatura).
Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria ASSOCIADO.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO
Artigo 5º - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§ 1º - As inscrições serão formuladas por e-mail para o Chefe do Departamento e serão recebidas por requerimento da Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico wfcanec@usp.br, a partir da divulgação desta portaria e até às 17 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§ 2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo 5º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico wfcanec@usp.br.

§ 3º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§ 4º - Recursos deverão ser enviados por e-mail para a Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico wfcanec@usp.br, até às 16 horas do dia 18 de outubro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 6º - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 25 de outubro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS
Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada até às 17h do dia 25 de outubro de 2021, sendo consideradas eleitos os quatro candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

§ 1º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP, verificando-se, no empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

LEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI
Diretora da FUPSP
PORTARIA DIR Nº 2.885, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:
Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 25 de outubro de 2021, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 26/10/2021 a 25/10/2022.

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO
Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, por meio do endereço eletrônico wfcanec@usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria até às 16 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§ 1º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo(a) Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo até às 17 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§ 3º Eventuais recursos deverão ser enviados à Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, por meio do endereço eletrônico wfcanec@usp.br, até às 16 horas do dia 18 de outubro de 2021 e serão decididos pelo(a) Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até às 17 horas do dia 18 de outubro de 2021 no site do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo.

§ 4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo no dia 19 de outubro de 2021, às 16 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo encaminhará aos eleitores, no dia 25 de outubro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS
Art. 6º O resultado da eleição será divulgado no dia 25 de outubro de 2021 até às 17 horas, no site do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo.

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo por meio do endereço eletrônico wfcanec@usp.br e será decidido pelo(a) Chefe do Departamento.

Art. 7º - Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - o maior tempo de serviço na USP;
II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III - o servidor mais idoso.

Art. 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

LEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI
Diretora
PORTARIA DIR Nº 2.886, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 7.903 e nº 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:
Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 25 de outubro de 2021, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 26/10/2021 a 25/10/2022.

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO
Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, por meio do endereço eletrônico mbiasoli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§ 1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§ 2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais até às 17 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§ 3º Eventuais recursos deverão ser enviados à Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, por meio do endereço eletrônico mbiasoli@usp.br, até às 16 horas do dia 18 de outubro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até às 17 horas do dia 18 de outubro de 2021 no site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

§ 4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais no dia 19 de outubro de 2021, às 16 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais encaminhará aos eleitores, no dia 25 de outubro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS
Art. 6º O resultado da eleição será divulgado no dia 25 de outubro de 2021 até às 17 horas, no site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais por meio do endereço eletrônico mbiasoli@usp.br e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Art. 7º - Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I - o maior tempo de serviço na USP;
II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
III - o servidor mais idoso.

Art. 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

LEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI
Diretora

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 41/2021
PROCESSO: 21.1.00166.33.5
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Juliana Behara Saft

- PESSOA FÍSICA
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: P.G.R. 1424/19-RUSP e P.G.R. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 14.666,68
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.11
DATA DA ASSINATURA: 2 de setembro de 2021

MUSEU PAULISTA

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu Paulista

Extrato de Contrato
PROCESSO: 21.1.00166.33.5
CONTRATO Nº: 22/2021
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Ernestina Martins de Assis Dos Santos-Epp

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: P.G.R. 1876/17-RUSP e P.G.R. 10132/18-RUSP 37912/20-RUSP e P.G.R. 15461/21, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020 e 17/05/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.376,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02/09/2021.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO -
Em razão de necessidade de retificação, a Portaria FDRP Nº 001/2021, de 10 de junho de 2021, publicada no D.O.E de 31 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação, conforme segue:

Onse se lê: "Portaria FDRP Nº 001/2021, de 10 de junho de 2021", leia-se: "Portaria FDRP Nº 001/2021, de 23 de junho de 2021".

Onse se lê: "Artigo 5º - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar (...), das 8 horas do dia 12/07 às 23h59 do dia 21/07/2021 (...)."

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará às 14 horas do dia 22/07/2021 (...)."

Leia-se: "Artigo 5º - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar (...), das 8 horas do dia 26/07 às 23h59 do dia 04/08/2021 (...)."

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará às 14 horas do dia 05/08/2021 (...)."

Onse se lê: "Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, das 8 horas do dia 26/07 às 23h59 do dia 04/08/2021 (...)."

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, às 14 horas do dia 05/08/2021 (...)."

Leia-se: "Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, das 8 horas do dia 09/08 às 23h59 do dia 18/08/2021 (...)."

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, às 14 horas do dia 19/08/2021 (...)."

Esclarece-se que a Portaria FDRP Nº 001/2021, de 23 de junho de 2021, foi publicizada no dia 23 de julho de 2021, e todos os docentes da Unidade, alunos e servidores pelo Setor de Comunicação Institucional da FDRP, através do e-mail comunicacao-fdrp@usp.br,

- no site institucional, link eleições (http://www.direitorp.usp.br/fdrp/eleicoes/diretor-e-vice-diretor) e no link legislação (http://www.direitorp.usp.br/fdrp/legislacao/portarias/).

No dia 25 de junho de 2021 foi publicizada na agenda semanal institucional que é enviada aos docentes, servidores, e alunos da FDRP, bem como à Imprensa do Campus, e aos Escritórios Públicos e Privados conveniados com a FDRP.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 41/2021
PROCESSO: 21.1.00552.12.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: ASSOCIACAO EMPRESA JUNIOR LABORATORIO DE INOVACOES EM ENGENHARIAS, FISICA, QUIMICA E MATEMATICA

OBJETO: Prestação de Serviço de SERVIÇO APOIO OPERACIONAL EM INFORMÁTICA, conforme descrito no(s) ANEXO(S) DO CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: P.G.R. 1424/19-RUSP e P.G.R. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.09
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 6/2021
PROCESSO: N:21.1.00553.12.6

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SINTESE JR. - EMPRESA JUNIOR DE SISTEMAS DE INFORMACAO

OBJETO: Prestação de Serviço de SERVIÇO APOIO OPERACIONAL EM INFORMÁTICA, conforme descrito no(s) ANEXO(S) DO CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: P.G.R. 1424/19-RUSP e P.G.R. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.90
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Termo de Convênio 45043
Convenientes - A Universidade de São Paulo e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Interventores: Faculdade de Odontologia
Objeto - O presente convênio tem por objetivo a criação de rede de profissionais de saúde odontológica para atuar em demandas judiciais envolvendo direito de saúde.

Proc. 2019.1.00648.23.0
Do Prazo e da Vigência - 05 anos
Data e Assinaturas: - São Paulo, 09/03/2021 - Prof.Dr. Vahan Agopyan pela Universidade de São Paulo e Dr. Genésio Franco Pinheiro Franco pelo Tribunal de Justiça de São Paulo

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURUR

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Odontologia de Baurur
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 25/2021
PROCESSO: 21.1.02676.25.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Caio Henrique Barbaresco Cansindin
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR OU AGUA

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: P.G.R. 1424/19-RUSP e P.G.R. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 4.960,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.19
DATA DA ASSINATURA: 2 de setembro de 2021

INSTITUTO DE FÍSICA

Portaria IF/35/21, de 03 de setembro de 2021.
Dispõe sobre a eleição dos representantes das categorias docentes de Professor Associado e Professor Doutor e respectivos suplentes junto à Congregação do Instituto de Física.

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Estatuto e nos artigos 218 a 221 e 246-A do Regimento Geral, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição dos representantes das categorias docentes de Professor Associado (MS-5) e Professor Doutor (MS-3) e seus respectivos suplentes, realizar-se-á em uma única fase, no dia 07 de outubro de 2021, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, de acordo com as regras dos artigos 5º a 8º desta Portaria.

Parágrafo único - A distribuição das representações é a seguinte:

Professor Associado 19 representantes e seus suplentes
Professor Doutor 12 representantes e seus suplentes.

Artigo 2º Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP a eleição dos representantes das categorias acima mencionadas far-se-á mediante vinculação titular-suplente por meio de chapas previamente inscritas.

Artigo 3º Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

I - DA INSCRIÇÃO
Artigo 4º Os candidatos a titular e suplente deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas, em forma de chapa.

§ 1º - As inscrições das chapas para cada categoria docente deverão ser encaminhadas à Assistência Acadêmica, através do email: ataac@usp.br, a partir da data de publicação desta Portaria até às 17h do dia 23 de setembro de 2021.

§ 2º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Diretor.

§ 3º - O quadro das chapas deferidas será divulgado por categoria docente, às 15h do dia 28 de setembro de 2021, na página do Instituto de Física (wwwportal.usp.br/ataac).

§ 4º - Recursos serão recebidos na Diretoria até às 15h do dia 1º de outubro de 2021 e decididos de plano pelo Diretor.

II - DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA
Artigo 5º A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 06 de outubro de 2021, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 07 de outubro de 2021.

Artigo 6º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 7º A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor, será composta pelo Presidente e dois membros, escolhidos dentre os membros do corpo docente ou administrativo da Unidade. Parágrafo único - A eleição será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral baseados no relatório emitido pelo sistema de votação on-line. A abertura e o fechamento da cédula constará da ata de eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Artigo 8º A eleição será toda realizada de modo on-line e acompanhada pela Assistência Acadêmica e pela Comissão Eleitoral, dispensando o uso de urnas físicas e locais de votação. Parágrafo único O docente que não dispuser de computador com acesso à internet poderá dirigir-se à Assistência Acadêmica, a qual disponibilizará equipamento com acesso à internet, durante o horário da votação.

III - DOS RESULTADOS
Artigo 9º A totalização dos votos será divulgada até às 15 horas do dia 08 de outubro de 2019, sendo consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos.

Parágrafo único - Caso haja empate entre chapas, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:
I - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;

II - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;

III - o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;

